



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Quarto Termo Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2021 celebrado entre o Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal e a Empresa RealJet Informática Comércio e Serviços Ltda. Fundamento: Art. 57, II e IV da Lei nº 8.666/93. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01.306/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2020.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/ME sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça São José, s/n, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**, com sede no mesmo endereço, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Ulysses Halley Lima Oliveira, inscrito no CPF sob nº 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, nº 2775, bairro Parque Piauí II, Timon-MA, e de outro lado a empresa **RealJet Informática Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2448, bairro Centro, Teresina-PI, neste ato representada por Otavio Augusto Martins Melo – sócio administrador, brasileiro, inscrito no CPF nº 840.561.853-87, com domicílio profissional na Rua Eliseu Martins, nº 2448, bairro Centro, Teresina-PI, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato nº 009/2021, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2021, por mais 12 meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam o presente termo como se nele estivesse transcrito. O objeto com seus quantitativo e valores já atualizados assim é descrito:

Item	Serviço Especificado	Und.	Qnt.	Valor Unit.	Execução	Valor Mensal	Valor Total
1	impressora Multifuncional, Configuração: De Mesa Elemento de digitalização CCD Processo de impressão Impressão eletrofotográfica por matriz de LEDs Tipo de toner A seco, monocomponente. Painel de controle: Painel de toque colorido de 4,3". Cor/Preto e Branco, Branco y Negro. Velocidade de saída: Copiar/Imprimir 42 ppm. Tempo de saída da primeira página 5,1 segundos. Hora de aquecimento: 14 segundos. Tempo de recuperação ao modo de suspensão: 9,2 segundos, Resolução: Até 600x600 dpi. Franquia: 8.000 cópias. Marca: HP/Modelo: M432fdn.	Und	15	R\$ 520,00	Mensal	R\$ 7.800,00	R\$93.600,00
Valor Global Mensal							R\$ 7.800,00
Valor Global Anual							R\$ 93.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Cláusula Segunda – Do Prazo

O Contrato nº 009/2021 passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a contagem do prazo se iniciará no dia 15 de junho de 2024 e a data do vencimento no dia 15 de junho de 2025, com eficácia a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Contrato nº 009/2021, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

Cláusula Quinta – Da Fundamentação Legal

O presente termo aditivo decorre da necessidade de continuidade da locação das impressoras objeto da contratação e encontra amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Sexta – Das Disposições Gerais

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

Cláusula Sétima – Do Foro

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 15 de Junho de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de
Pessoal
CONTRATANTE

Otávio Augusto Martins Melo
RealJet Informática Comércio e Serviços Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Carolina Silva de Sousa

CPF: 014.697.873-00

Nome: João Guilherme D.S. Carvalho

CPF: 621.955.083-88



SEMS

Portaria de Designação nº 078/2024 –

FMS/SEMS de 09 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 087/2024– SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inc. III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no que for relacionado ao contrato nº 087/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Mercya Caroline Cardoso de Sá	084.452.233-30
Fiscal: Francisco das Chagas Mesquita Chaves	847.975.253-04
Fiscal: Lucas Eduardo Pinheiro de M. Sousa	067.452.633-35

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo Instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09/08/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria de Designação nº 077/2024 –

FMS/SEMS de 09 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 086/2024– SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inc. III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no que for relacionado ao contrato nº 086/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Mercya Caroline Cardoso de Sá	084.452.233-30
Fiscal: Francisco das Chagas Mesquita Chaves	847.975.253-04
Fiscal: Lucas Eduardo Pinheiro de M. Sousa	067.452.633-35

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo Instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09/08/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria de Designação nº 076/2024 –

FMS/SEMS de 09 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 085/2024– SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inc. III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no que for relacionado ao contrato nº 085/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Mercya Caroline Cardoso de Sá	084.452.233-30
Fiscal: Francisco das Chagas Mesquita Chaves	847.975.253-04
Fiscal: Lucas Eduardo Pinheiro de M. Sousa	067.452.633-35

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo Instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09/08/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria de Designação nº 079/2024 –

FMS/SEMS de 09 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 088/2024– SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inc. III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no que for relacionado ao contrato nº 088/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Mercya Caroline Cardoso de Sá	084.452.233-30
Fiscal: Francisco das Chagas Mesquita Chaves	847.975.253-04
Fiscal: Lucas Eduardo Pinheiro de M. Sousa	067.452.633-35

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo Instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09/08/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTATO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 04

Contrato nº 009/2021-SEMA

Processo Administrativo nº 1333/2024.

Fundamentação Legal: Artigo 57, incisos II e IV da Lei 8.666/1993.

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

CNPJ da Contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ nº 09.558.001/0001-20

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Justificativa: A locação de impressoras objeto da contratação é de natureza contínua e se apresenta como



solução vantajosa economicamente para a Administração pois, além de reduzir despesas com manutenção preventiva e corretiva, evita desperdícios e descontinuidade da prestação do serviço público.
Projeto /Atividade: 2036
Fonte de Recurso: 500
Valor Global: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)
Valor Mensal: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 15/06/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 085/2024 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon e suas Unidades. Fundamentação: Processo Administrativo nº 1420/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preços – SRP nº 028/2024, por meio do Pregão Eletrônico nº 128/2023 – Município de Parnaíba-PI, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024, com Termo de adesão em 01/08/2024 e Termo de Homologação de 07/08/2024, Decreto Municipal nº 0231/2021 e Lei nº 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. Contratada: Dicorel Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ sob o nº 19.086.670/0001-09. Valor total estimado: R\$ 70.781,25 (setenta mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Contrato assinado: 09/08/2024. Vigência: 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 088/2024 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon e suas Unidades. Fundamentação: Processo Administrativo nº 1420/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preços – SRP nº 028/2024, por meio do Pregão Eletrônico nº 128/2023 – Município de Parnaíba-PI, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 002/2024, com Termo de adesão em 01/08/2024 e Termo de Homologação de 07/08/2024, Decreto Municipal nº 0231/2021 e Lei nº 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. Contratada: Mais Saúde LTDA, CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82. Valor total estimado: R\$ 500.937,50 (quinhentos mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Contrato assinado: 09/08/2024. Vigência: 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 087/2024 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon e suas

Unidades. Fundamentação: Processo Administrativo nº 1421/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preços – SRP nº 029/2024, por meio do Pregão Eletrônico nº 135/2023 – Município de Parnaíba-PI, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 003/2024, com Termo de adesão em 01/08/2024 e Termo de Homologação de 07/08/2024, Decreto Municipal nº 0231/2021 e Lei nº 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. Contratada: Dicorel Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ sob o nº 19.086.670/0001-09. Valor total estimado: R\$ 1.256.062,50 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Contrato assinado: 09/08/2024. Vigência: 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 088/2024 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon e suas Unidades. Fundamentação: Processo Administrativo nº 1421/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preços – SRP nº 029/2024, por meio do Pregão Eletrônico nº 135/2023 – Município de Parnaíba-PI, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 004/2024, com Termo de adesão em 01/08/2024 e Termo de Homologação de 07/08/2024, Decreto Municipal nº 0231/2021 e Lei nº 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. Contratada: Mais Saúde LTDA, CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82. Valor total estimado: R\$ 1.081.087,50 (um milhão oitenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Contrato assinado: 09/08/2024. Vigência: 31/12/2024.

SEMPES

Resolução Nº006/2024 – CMDCA

Cria a Comissão de Renovação de Inscrição do Lar do Amparo Menino Jesus.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992 e atualizada pela Lei Municipal nº 2.274, de 12 de junho de 2023.

Considerando a solicitação de renovação de inscrição feita pela Entidade Lar do Amparo Menino Jesus.

Considerando a deliberação em reunião Ordinária do dia 13 de agosto de 2024.

FMC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL Nº 03/2024 Timon - MA, 13 de agosto 2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Timon-MA, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura e da Comissão Mista de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Edital de Fomento à

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo – Audiovisual.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

A Lei Paulo Gustavo, é uma homenagem ao artista símbolo da categoria, vitimado pela doença do Covid 19.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados, obrigatoriamente, pelos agentes culturais do Município de Timon- MA.

São partes integrantes deste Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de Apoio;

Anexo II – Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de Avaliação

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de propostas de produção AUDIOVISUAL, que receberão apoio financeiro nas categorias descritas abaixo e detalhadas no Anexo I

2. CATEGORIAS E VALORES

O presente edital possui valor total de valor total de 193.084, 04 (cento e noventa e três mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos)

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Renovação de inscrição do Lar do Amparo Menino Jesus.

MEMBROS:

Maria Orceia Rodrigues de Sousa - Presidente
Marlene Barbosa Soares – Relatora
Francivaldo Lira Melo – Membro

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 13 de agosto de 2024.

Marilda de Oliveira Leão Cruz
Marilda de Oliveira Leão Cruz
Presidente do CMDCA/Timon-MA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 043/2024 -GP

Favorecido: Requelina de Oliveira Silva

Cargo/Função: Presidente

Órgão: ATI

Destino: Timon-MA/São Luis-MA/Timon-MA

Período: 29/08/2024 a 31/08/2024.

Quantidade de Diárias: 03 (três)

Valor Unitário: R\$ 260,00. Valor Global: R\$ 780,00

Finalidade: Participar do I encontro de Secretários Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Maranhão.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

CACIQUE PETRÓLEO LTDA – POSTO CACIQUE 41, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.656.656/0041-30, estabelecida na Rua Aquiles Lisboa, nº 47, bairro Centro CEP: 65.630-300 em Timon (MA), torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a EXPEDIÇÃO da Licença Ambiental de Operação (LO), de acordo com o Processo de nº 1062/2024.

